



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 12/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO
PAULO, E A EMPRESA JULIANNA
CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, com sede na rua Dep. Vicente Penido, 255, Vila Guilherme, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0112-51, neste ato representada pelo Superintendente Substituto, Luiz Antônio Gênova, nomeado pela Portaria nº 530, de 7 de junho de 2021, publicada no DOU de 9 de junho de 2021, portador da matrícula funcional nº 1072504 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Julianna Clínica Veterinária LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.786.528/0001-80, sediada na av. Salgado Filho, 396, Fundos, CEP: 07115-000, Vila Lanzara, em Guarulhos/SP, representada por Juliana Serrasqueiro Cardoso, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08658.080390/2019-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/08/2022 a 18/08/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **RESSALVAR** o direito ao reajuste do Contrato nº 12/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 35.531,76 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ R\$ 426.381,19 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), conforme abaixo.

Grupo	Item	Descrição	Valor total do item	Valor total
1	1	Procedimentos Veterinários	R\$ 381.660,77	R\$ 426.381,19
	2	Medicamentos Veterinários	R\$ 44.720,42	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200117

Fonte: 0174020197

Programa de Trabalho: 06181501627230001

Natureza de Despesa: 339039 (SERVIÇOS)

PI: RF999AP7CNT

Empenhos: 2022NE000067

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

LUIZ ANTÔNIO GÊNOVA
Representante legal da CONTRATANTE

JULIANA SERRASQUEIRO CARDOSO
Representante legal da CONTRATADA

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SERRASQUEIRO CARDOSO**, Usuário Externo, em 30/05/2022, às 17:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO GENOVA**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo substituto(a), em 31/05/2022, às 17:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **41556666** e o código CRC **17F31BC7**.



Referência: Processo nº 08658.080390/2019-99



SEI nº 41556666